

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

052/2019

O Vereador RENATO FERRAZ, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **junto ao Diretor do Departamento de Trânsito - GILMAR ROGERIO BATISTA**, no sentido de realizar estudos visando a instalação de lombadas eletrônicas nas Avenidas Navarro de Andrade, Conselheiro Antônio Prado, Paulo Nunes e Waldemar Lopes Ferraz.

**JUSTIFICATIVA:**

É evidente o crescente número de veículos circulando pelas vias de nossa cidade, sendo inevitável que a fiscalização seja intensificada, não obstante, uma das maneiras de garantir que os condutores respeitem as normas do trânsito é através da instalação de fiscalização eletrônica.

A fiscalização eletrônica é extremamente eficiente na redução de acidentes, a vantagem do sistema ainda é a precisão e a possibilidade de fiscalização durante 24 horas por dia, ou seja, obrigatoriamente o motorista para que não seja multado deverá respeitar os limites de velocidade ao passar pela lombada eletrônica, coibindo assim os excessos e tornando a fiscalização preventiva mais eficiente.

É importante destacar que Santa Fé do Sul é uma Estancia Turística, sendo assim, aos finais de semana o fluxo de veículos aumenta consideravelmente, e por desconhecerem o trânsito e as vias do município estão mais sujeitos a causarem e sofrerem acidentes.

O objetivo desta Indicação é acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos e motocicletas, que devido às boas condições das avenidas, e a inexistência de obstáculos, excedem a velocidade permitida, ignorando o risco de provocarem acidentes com outros veículos, bem como atropelamentos.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
07 de março de 2019

**RENATO FERRAZ**  
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
12/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
07 MAR. 2019  
PROT. Nº 097  
**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)